



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR nº 294, de 27 de junho de 2006.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 234, de 09 de fevereiro de 2.004.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 26 de junho de 2006, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 234, de 09 de fevereiro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º. O Programa referido no art. 1º desta Lei consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no fornecimento de cesta básica e na realização de cursos de treinamento ou qualificação profissional e alfabetização”.

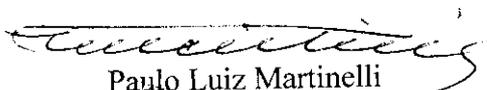
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de julho de 2.006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Complementar nº 234, de 09 de fevereiro de 2.004.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois e mil e seis.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário